



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - NR 1/2026

Autoria: CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR

IPORÁ, GO, 8 de Abril de 2026

Aprova o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Iporá, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**, estado de Goiás, faz saber que ela aprova e o presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Iporá, constante no Balanço Geral, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Presidente





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Presente Decreto Legislativo buscou sua fundamentação no o Parecer Prévio nº 00245/2025 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que através do Processo nº 04895/24, manifestou pela APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas do Poder Executivo, referente ao Balanço Geral do exercício de 2023.

Após as contas anuais do Prefeito e da Prefeita Municipal de Iporá, ter ficado no recinto da Câmara Municipal durante **60 (sessenta) dias**, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, cumprindo o § 2º. do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Iporá, após decorrido o prazo vem colocar em apreciação as contas contidas no balanço Geral do Exercício de 2023, nesta Augusta Casa de Leis para serem apreciadas pelos senhores Vereadores.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos 08 dias de abril de 2026.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Presidente

